Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 114, DE 2015.
EMENDA MOFICATIVA Nº 4 , DE 2015.
(Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/10/2015
Protocolo

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 114/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e dá outras providências".

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

ANEXO I – LDO 2016
Metas e Prioridades da Administração Municipal

UG: Consolidado	**UNIDADE:** 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0058 Educação Infantil	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO MODIFICADA: 1.308 – Construir Centros Municipais de Educação Infantil, sendo um construído no Bairro Jardim Quebec. **TIPO:** P	

JUSTIFICATIVA: A justificativa do pedido é de que com a concretização desta obra será possível atender a muitas mães e pais que precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos. Houve apelo para que a obra seja construída o mais rápido possível, uma vez que o Cmei mais próximo fica no Bairro XIV de Novembro e é grande a carência naquela região. É um dever do Poder Público atender a um Direito Universal da criança: 7º Princípio – A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos, e seu senso de responsabilidade moral e social. Princípio este que é corroborado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. Assim, aguarda-se a atenção do Poder Executivo a este proposta, que almeja tão somente garantir o direito ao lazer e a um desenvolvimento social adequado das crianças do Bairro Jardim Quebec.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de outubro de 2015.

ALÉCIO ESPÍNOLA
Vereador/PSC